



**2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMONTADA, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E A EMPRESA S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORA MUNICIPAL LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O **MUNICÍPIO DE AMONTADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Gal. Alípio dos Santos nº 1353, Centro, Amontada/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.582.449/0001-91, através do Instituto de Previdência dos Servidores, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.778.201/0001-78, neste ato representado pelo respectivo Ordenador de Despesas, Sr. Carlos André de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF(MF) sob o nº 806.001.233-91, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinada, e do outro lado, a empresa **S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORA MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.055.771/0001-60, sediada à Rua Doutor José Vitor, nº 108, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE, CEP 60040-630, representado por Francisco Mairlon Maia Carneiro, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.273.293-41, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório do Pregão Presencial Nº **18.11.01/2021.06**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARES) JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA/CE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**1.1.** O aditivo do contrato em questão encontra amparo no **artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e na Cláusula Terceira, subitem 3.2, do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1.** O presente termo aditivo tem como objeto o **REAJUSTE POR ÍNDICE CONTRATUAL**, com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/1.993 e na Cláusula Terceira, subitem 3.2, do contrato, referente a variação do índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022.

**2.2.** O valor do contrato é de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**;

**2.3.** O valor do acréscimo é de **R\$ 392,40 (trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)**, conforme memória de cálculo abaixo;

PLANILHA DE CÁLCULO	PREÇO ATUAL	VALOR UNITÁRIO DO	VALOR APÓS REAJUSTE
---------------------	-------------	-------------------	---------------------



ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	REAJUSTE		
						EM 5,45%		
						VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
5	Sistema de Folha de Pagamento de Interesse do Instituto de Previdência Social	mês	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00	R\$ 32,70	R\$ 632,70	R\$ 7.592,40
<b>VALOR TOTAL .....</b>					<b>R\$ 7.200,00</b>			<b>R\$ 7.592,40</b>

**2.4.** Tal alteração contratual modificou o valor global anteriormente pactuado para o objeto no valor, que após o **acréscimo** o valor do contrato entrará em vigor com o valor contratual de **R\$ 7.592,40 (sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)**, referente a tabela de reajuste e relatórios de justificativa, anexo ao presente Termo.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 1601.09.122.0300.2.101- Gerenciamento Administrativo e Estratégico do Regime Próprio de Previdência; Elemento de Despesas: 3.3.90.40.00. Fonte de Recursos: 1802000000.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Amontada(CE), 16 de março de 2023.

**MUNICÍPIO DE AMONTADA**  
**Instituto de Previdência dos Servidores**  
Carlos André de Oliveira  
Ordenador de Despesas  
**CONTRATANTE**

*Francisco Mairlon Maia Carneiro*  
**S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORA MUNICIPAL LTDA**  
CNPJ Nº 35.055.771/0001-60  
Francisco Mairlon Maia Carneiro  
CPF Nº 002.273.293-41  
Administrador  
**CONTRATADA**

### Testemunhas:

01. Sandra Maria Melgaco  
Nome: Sandra Maria Melgaco  
CPF: 887.043.913-04

02. Arnoldo da Silva Jr  
Nome: Arnoldo da Silva Jr  
CPF: 062.113.007-60



## EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Instituto de Previdência dos Servidores do município de Amontada, torna público o Extrato do 2º aditivo ao Instrumento Contratual Nº 18.11.01/2021.06.05, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 18.11.01/2021.06:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601.09.122.0300.2.101-Gerenciamento Administrativo e Estratégico do Regime Próprio de Previdência;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.40.00;

**FONTE DE RECURSOS:** 1802000000

**OBJETO:** O REAJUSTE POR ÍNDICE CONTRATUAL, com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/1.993 e na Cláusula Terceira, subitem 3.2 do contrato, no valor de **R\$ 392,40 (trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)**;

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e na Cláusula Terceira, subitem 3.2 do contrato;

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);

**VALOR ACRÉSCIMO:** R\$ 392,40 (trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos);

**VALOR TOTAL APÓS ACRÉSCIMO:** R\$ 7.592,40 (sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos);

**CONTRATADA:** S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORA MUNICIPAL LTDA - CNPJ Nº 35.055.771/0001-60;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA - CPF(MF) Nº 806.001.233-91;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO MAIRLON MAIA CARNEIRO - CPF Nº 002.273.293-41.

**DATA ASSINATURA:** 16/03/2023.

Amontada/CE, 16 de março de 2023.

  
**Carlos André de Oliveira**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores